

EMENDA Nº 17

ao PROJETO DE LEI Nº 99/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

(EM n.º 3 – LDO)

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2026, proceda-se a inclusão da Ação **BOLSA ATLETA** dentro do Programa 0025 – ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da ação 2004 – MANUTENÇÃO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO do Programa 0003 – GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO.

Produto: Atletas Contemplados

Meta Física para o exercício: 20

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de agosto de 2025

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

Justificativa: O incentivo ao esporte é reconhecidamente uma ferramenta poderosa para a inclusão social, a promoção da saúde e o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. No entanto, muitos atletas enfrentam desafios financeiros que dificultam a continuidade de suas carreiras, comprometendo seu desempenho esportivo e sua participação em competições importantes, além de limitar o acesso a oportunidades de crescimento e reconhecimento no âmbito esportivo, prejudicando não apenas suas trajetórias individuais, mas também o potencial de representatividade e destaque do município.